



TC 006.466/2013-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Icó - CE.

Responsáveis: Francisco Antônio Cardoso Mota (206.090.194-49); Francisco Leite Guimarães Nunes (326.225.463-00)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Francisco Leite Guimarães Nunes, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.6 do Acórdão 3692/2014-Segunda Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica peça (37).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-CE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificadas do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, abril de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator